



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

PROJETO DE LEI Nº 044/2006.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e a ceder ao Sr. Paulo Pereira de Oliveira um par de meias elásticas e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um par de meias e cedê-lo ao Sr. Paulo Pereira de Oliveira, brasileiro, braçal diarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.833.538-ES, e do CPF nº 1315.947.195-00, residente na Rua Manoel Fernandes nº 45, em Marilândia/ES, e de família pobre no sentido legal.

Art. 2º O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 100,00 (cem reais) para a compra par de meias elásticas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta nº 090053.08244542.102.3.3.90.32.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 22 de maio de 2006.